



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Compras</b> .....	8
Dispensa de Licitação .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Extrato .....	9
<b>Terceiro Setor</b> .....	13
Extrato - Termo de Colaboração .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Legislativos</b> .....	17
Resumo da Sessão .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.467, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Altera a redação do artigo 1º, da Lei Ordinária nº3.306/22, e dá outras providências”.*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** O artigo 1º, da Lei Ordinária nº3.306, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Indiana, Caiabu e Regente Feijó, para atendimento de menores procedentes dessas cidades, em situação de vulnerabilidade social, através da Casa SAICA - Serviço de Atendimento Institucional a Criança e Adolescente “Acolher Bem”, de que trata a Lei Complementar nº287/2015.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

#### **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 3 de 20



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.468, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 501.148,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.437/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.461/24, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 501.148,00 (quinhentos e um mil cento e quarenta e oito reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2025 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 501.148,00 (quinhentos e um mil cento e quarenta e oito reais), à dotação abaixo especificada:

02 02 07 Merenda Escolar			
855	12.306.0010.2202.0000 3.3.90.30.00 02 200 015	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AUXÍLIO MERENDA	500.800,00
856	12.306.0010.2202.0000 3.3.90.93.00 02 200 015	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AUXÍLIO MERENDA	348,00

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes de anulação de dotação e também provenientes do provável excesso de arrecadação em razão de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Martinópolis, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 4 de 20



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**Excesso:**

**500.800,00**

Fontes de Recurso  
02 00 500.800,00

**Anulação:**

02 02 07 Merenda Escolar

234	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	-348,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	200 001	MERENDA ESCOLAR	

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 5 de 20

### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 7.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.636,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
884	10.302.0014.2221.0000		PROGRAMA CAPS		40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302	009	Incem.MAC - Portaria 2982		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
883	08.244.0074.2211.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		67.636,60
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	003	ASS. SOCIAL - REC. VINCULADOS		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>107.636,60</b>
Fontes de Recurso	
05 00	40.000,00
05 00	67.636,60

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 6 de 20

### DECRETO Nº 7.012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 803/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

#### DECRETA

**Art. 1º-** O inciso I, alínea "c", do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15/05/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- DO PODER PÚBLICO:

c) REPRESENTANTE DO DMAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Titular: Valéria Brandão Claro da Silveira; Suplente: Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 7.013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos do Artigo 69, XIX da Lei Orgânica Municipal, de 28/04/1990, ficam delegados poderes para EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, lotado no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS", para praticar e assinar atos necessários junto ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, durante o período de 24/02/2025 a 06/03/2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 7.014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.593/2025, procedente do Departamento de Educação, que solicita a substituição de membros da Comissão para Estudo e Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º-**O inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 6.917 de 03 de outubro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV- Representante da CEI Vanda Dionísio:

a) Titular: Eclair Maria da Silva Simeão;

b) Suplente: Andreza Aparecida Graciano da Silva;"

**Art. 2º-**O inciso IX do artigo 2º do referido decreto, passará a vigorar com a seguinte redação:

"IX- Representante da EMEFEI Gertis dos Santos Almeida:

a) Titular: Thiago Henrique de Carvalho;

b) Suplente: Nádia Caroline Camilo Martins;"

**Art. 3º-**O inciso X do artigo 2º do referido decreto, passará a vigorar com a seguinte redação:

"X- Representante da EMEFEI José Nunes dos Santos:

a) Titular: Deyse Emerick Diniz Freitas;

b) Suplente: Grazieli Ramos Carreira;"

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.917/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 7 de 20

### DECRETO Nº 7.015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que se aproximam as festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade pretende confirmar o período que é dedicado ao Carnaval;

CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá prejuízo no atendimento a população, no que concerne às atividades essenciais.

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 e 04/03/2025, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude das festividades do Carnaval.

**Parágrafo único-** O expediente normal será restabelecido no dia 05/03/2025, após as 13H00.

**Art. 2º-** Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial e Cemitério Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 7.016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 801/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

#### DECRETA

**Art. 1º-** O inciso II, alínea "a", do artigo 1º do Decreto nº 6.610 de 21/06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

a) Titular: Luciano Borges de Souza; Suplente: Silvia Aparecida Schott Limeira;"

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.610/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 7.017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Nomeia Conselheiro Tutelar para função temporária".*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.625/2025 advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que concedeu licença maternidade a conselheira tutelar **Mariana Percionoto Medeiros Contini** no período de 17/02/2025 a 15/08/2025;

CONSIDERANDO, que o suplente Emerson Rodrigues Pedrosa foi convocado e tomou posse para substituir temporariamente a titular durante o período de licença maternidade;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica nomeado no período de 26/02/2025 a 15/08/2025 para exercer a função temporária de Conselheiro Tutelar, EMERSON RODRIGUES PEDROSA, eleito como quarto suplente, em virtude da licença maternidade concedida a Conselheira **Mariana Percionoto Medeiros Contini**.

**Art. 2º-** A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na legislação em vigor.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 8 de 20

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

## D E C R E T O Nº 7.018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº1652/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

### D E C R E T A

**Art. 1º-** O inciso II, alínea "a", do artigo 1º do Decreto nº 6.834 de 22/04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Um Representante do meio de Hospedagem: Titular: Fernando Tomé Tavares da Silva; Suplente: Steli de Souza Nascimento;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.834/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

## Compras

## Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 28/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**  
**DISPENSA/MODALIDADE Nº 11/2025**  
**Extrato**

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de manutenção do veículo aquático Lancha placa GEM-4688 registrado e empenhado na Estação de Bombeiros local, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 07/03/2025.

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI.

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E**

**ANEXOS:** <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

**HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13h00.

**HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h15.

Martinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Fica **ADJUDICADO** os lotes que constam em anexo do Termo de Adjudicação e Homologação - Vencedores na fase de disputa, em favor dos proponentes: ERIMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Lotes 04, 06 a 08, **HOMOLOGADO** o Processo Administrativo nº 011/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção para distribuição gratuita para famílias em vulnerabilidade social, que atendam os critérios da Lei Municipal de Benefícios Eventuais. Fica convocado, p/ firmar Contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 26/02/2025. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 9 de 20

### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 021/2025**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 020/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.125/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

**CONTRATADA:** FNC CONSTRUTORA LTDA ME

**DO OBJETO:** Conforme Memorando n 10.511-2024, retifico a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro - Anexo do Contrato n 108/2024, de acordo com justificativa e manifestação da Sra Simone dos Santos Molina Moreira - Gestor e Marcos Paulo da Silva - Fiscal Técnico, bem como autorização do Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho - Prefeito.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

Martinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7687-120D-A49D-6356> e informe o código 7687-120D-A49D-6356



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 10 de 20



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7687-120D-A49D-6356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/02/2025 14:05:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7687-120D-A49D-6356>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 11 de 20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 022/2025**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA SA  
**DO PRAZO:** 07/03/2025 á 07/03/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

Martinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificador/8C51-CE30-82D9-CB70> e informe o código 8C51-CE30-82D9-CB70

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 12 de 20



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C51-CE30-82D9-CB70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/02/2025 15:32:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8C51-CE30-82D9-CB70>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 13 de 20

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

**CNPJ:** 44.855.443/0001-30.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

**CNPJ:** 48.797.930/0001-44

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM):** Nº 06/2025.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 06/2025.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMO.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 174.516,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

**PRAZO:** 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6F04-AA85-ABCA-A23C> e informe o código 6F04-AA85-ABCA-A23C



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 14 de 20



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F04-AA85-ABCA-A23C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/02/2025 17:00:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/6F04-AA85-ABCA-A23C>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 15 de 20



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS .

**CNPJ:** 44.855.443/0001-30.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE.

**CNPJ:** 48.797.930/0001-44

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº (DE ORIGEM):** Nº 07/2025.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 07/2025.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 215.462,40 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

**PRAZO:** 31/12/2025.

Martinópolis/SP, 26 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/12ED-4484-72C7-E298> e informe o código 12ED-4484-72C7-E298



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 16 de 20



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12ED-4484-72C7-E298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 26/02/2025 16:59:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/12ED-4484-72C7-E298>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 17 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

### **Sessão Ordinária nº 04/2025, de 24 de fevereiro de 2025.**

#### **Votação de Ata de Sessão Anterior:**

Ata da Sessão Ordinária nº 03/2025, realizada em 17 de fevereiro de 2025. **APROVADA**

#### **1. EXPEDIENTE:**

##### **1.1 – Expediente sem votação:**

- Indicação nº 099/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos na Rua Emílio Genaro, Bairro Vila Alegrete, principalmente em frente aos nº 459,469,489.
- Indicação nº 100/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos na Rua Vicente Pelegrini nº 437, Vila Alegrete, em frente ao Teatro Municipal João Silva.
- Indicação nº 101/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos na Rua José Coelho de Carvalho, em frente ao número 360, Vila Alegrete.
- Indicação nº 102/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa buracos na Rua Lutigards Brizola Duarte, em frente ao número 449, Vila Alegrete.
- Indicação nº 103/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e roçagem do terreno vazio que se encontra entre a Rua São Salvador e a Rua Honório Bevenuto em frente ao nº 17 na Vila alegrete.
- Indicação nº 104/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para que seja realizada limpeza e roçagem de terreno localizado na rua Lutigards Brizola Duarte, ao lado do nº 414, Vila Alegrete
- Indicação nº 105/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a correção na valeta na Rua Nelson Joaquim Senteio, em frente ao nº 665 no Jardim Dona Hilda.
- Indicação nº 106/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a troca de lâmpadas queimadas na Rua Joaquim Reis, próximo ao nº 823, Oásis Parque Residencial.
- Indicação nº 107/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize instalação de bebedouros industriais de água na Escola Municipal Gertis dos Santos Almeida.
- Indicação nº 108/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize operação tapa-buracos na Rua Silvano Luiz da Rocha próximo ao nº 267 no Bairro Campo Belo.
- Indicação nº 109/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e roçagem de terreno na Rua Domingos Barrocal Gutierrez, no Bairro San Martins ao lado do nº 126.
- Indicação nº 110/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine que seja realizada a limpeza e roçagem da área localizada no final da Rua Antônio Rodrigues Parente e da Rua José Longo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 18 de 20

- Indicação nº 111/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, acione a responsável pela manutenção da torre de telefonia localizada no final da Rua Osmar Antônio de Oliveira no Bairro Jardim Paulista para a troca da lâmpada do sinalizador luminoso, bem como fazer a limpeza e roçagem de sua base.
- Indicação nº 112/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize em regime de urgência, o reparo na depressão que se formou na Av. Cel. João Gomes Martins cruzamento com a Travessa Antônio Paschoal (esquina do Terminal Rodoviário).
- Indicação nº 113/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para que seja solucionado problema de falta d'água, principalmente nos finais de semana, na rua 9, número 127, no Balneário Laranja Doce.
- Indicação nº 114/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, ofereça cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos Professores de Apoio da Rede Municipal.
- Indicação nº 115/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias em medida de urgência para a troca e/ou manutenção da fiação elétrica na E.M. Professora Adelaide César de Moura para que os aparelhos de ar condicionado possam ser ligados.
- Indicação nº 116/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, analise a viabilidade de implantação de uma singela homenagem mensal aos alunos e funcionários aniversariantes de todas as Unidades Escolares do município.
- Indicação nº 117/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a aquisição de acervos novos em todas as Bibliotecas das unidades escolares, incluindo toda a educação básica, das Ceis, educação infantil e no ensino fundamental níveis I e II.
- Indicação nº 118/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para a implantação do recurso tecnológico TABLETS no uso das plataformas digitais oferecidas pela Rede Estadual Paulista, como por exemplo Elefante Letrado, a fim de facilitar o acesso dos alunos às plataformas
- Indicação nº 119/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, faça reparos na Rua João Gabeline, próximo ao nº 203, no Bairro João Cordeiro, em frente a praça da Bíblia.
- Indicação nº 120/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine o reparo na malha asfáltica da Rua Dona Joaninha no Bairro Epaminondas.
- Indicação nº 121/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento do Meio Ambiente, realize plano de ações para catalogar as árvores "Figueiras ou falsas seringueiras" e similares, a fim de manter um cuidado especial do Poder Público, garantindo seu ciclo natural
- Indicação nº 122/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as devidas providências para realização dos reparos no ponto de ônibus localizado na rua José Teodoro, esquina com a rua Raimundo Rossi.
- Indicação nº 123/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, em conjunto ao departamento competente, realize esforços para a aquisição dos seguintes equipamentos de trabalho para o Departamento de poda e roçagem: **(a)** 1 Roçadeira Sthill; **(b)** 2 Motosserra à gasolina.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 19 de 20

- Indicação nº 124/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize recapeamento asfáltico por toda a extensão da Rua Edalício Dias Macedo no Bairro O Pioneiro.
- Indicação nº 125/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envie esforços e providencie o reparo da deformidade na sarjeta da Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto em frente ao nº 345, no Bairro Jardim Dona Carolina.
- Indicação nº 126/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto no Bairro Jardim Dona Carolina.
- Requerimento de Pesar nº 21/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARCIO ALICIO MEDEIROS SOUZA, aos 37 anos, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2025, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 22/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de MARIA EDUARDA SOUZA BARBOSA, aos 22 anos, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2025, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Requerimento de Pesar nº 23/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, pelo passamento de ALESSANDRO RODOLFO VEDOVELLI, aos 49 anos, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2025, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.
- Ofício nº 75/2025, do Prefeito, responde ofício nº 007/2025, indicações nº 001 a 018/2025.
- Ofício nº 93/2025, do Prefeito, responde ofício nº 019/2025, indicações nº 019 a 058/2025.

### 1.2 – Expediente com votação:

- Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Que Altera a Lei Complementar nº 261/2013, e dá Outras Providências.”
- Emenda Substitutiva nº 03/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que “Modifica os Artigos 3º e 4º, do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo”.
- Requerimentos nº 18, 19, 20/2025, (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).

## 2. ORDEM DO DIA:

### 2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 18/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre a aplicação das Leis Federais nº 14.819/2024 e nº 13.935/2019 no município, incluindo: **1)** Se as referidas leis estão sendo plenamente aplicadas no município; **2)** Caso positivo, quais medidas foram adotadas para sua implementação; **3)** Se há decreto municipal regulamentando a aplicação das leis; **4)** Se há equipes multiprofissionais atuando no atendimento psicossocial na rede pública de ensino; **5)** Quais ações têm sido desenvolvidas para garantir a intersetorialidade entre os serviços de educação, saúde e assistência social; **6)** Se há previsão de ampliação dos serviços previstos nessas leis; **7)** Caso as leis não estejam sendo aplicadas, quais os motivos para sua não implementação; **8)** Se há estudos ou planejamento para sua futura implementação e qual o prazo estimado; **9)** Se há previsão orçamentária para garantir a execução dessas políticas públicas no município. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 19/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre as medidas tomadas e em andamento para solucionar os problemas recorrentes de alagamento na região da Vila Alegrete, especificamente na Praça Poliesportiva – Quadra 77, localizada no cruzamento das ruas Honório Bevenuto e Jan Bata. Diante das sucessivas chuvas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 20 de 20

torrenciais, os moradores têm enfrentado grandes transtornos, incluindo: perda de móveis e eletrodomésticos em residências atingidas; danos a veículos que ficam submersos durante os alagamentos; prejuízos estruturais nas moradias e estabelecimentos; riscos à segurança e à saúde dos moradores. Diante do exposto, solicita-se as seguintes informações: **1)** Foi apurado ou é conhecida a origem do problema que causa os alagamentos? Caso positivo, quais as causas identificadas e que providências estão sendo adotadas para solucioná-las? **2)** Existem estudos ou projetos em andamento para solucionar definitivamente a questão? Se sim, quais? **3)** Existe previsão orçamentária para obras de drenagem ou infraestrutura voltadas à resolução do problema? Caso positivo, qual o montante e o prazo previsto? **4)** A prefeitura já solicitou ou recebeu recursos estaduais ou federais para esse fim? **5)** O Plano de Macrodrenagem mencionado em resposta a requerimentos anteriores ainda está ativo? Caso afirmativo, quais foram os avanços na sua implementação? **6)** Que tipo de suporte tem sido oferecido às famílias que sofrem prejuízos recorrentes em razão das inundações? **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 20/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre Emenda Impositiva sobre aquisição de uniformes escolares para a CEI Liamar Joia de Carvalho: A compra deste material já está em Processo Licitatório? Qual empresa fornecerá estes uniformes e qual o prazo para serem entregues? **APROVADO POR UNANIMIDADE**

### 2.2 Projetos em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 06/2025, e autoria do Executivo, que “Altera a redação do artigo 1º, da Lei Ordinária nº3.306/22, e dá outras providências”. [Concessão de uma vaga da Casa SAICA para o município de Regente Feijó] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025, e autoria do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 501.148,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.] **APROVADO POR UNANIMIDADE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1573, ano VIII, veiculado em 27 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/02/2025 às 08:56:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/da6c-d3ce-81e3-b0f4-7f>